



SUPEL
Superintendência Estadual de
Licitações

RONDÔNIA
Governo do Estado



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Site SUPEL-RO

Processo: 0036.006073/2024-83

Assunto: Pregão Eletrônico N° 90473/2024

Legislação: Lei Federal N° 14.133/2021

ID de publicação no PNCP: 04696490000163-1-000317/2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo Administrativo de número **0036.006073/2024-83**, que culminou no(a) Pregão Eletrônico número **90473/2024**. O objetivo deste processo é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei nº 14.133/2021**. Todas as condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no respectivo Edital.

1.1 Amparo legal, na Lei Federal N° 14.133/2021.

2. DOS ITENS DO CERTAME

2.1 Abaixo é apresentado um quadro resumido dos itens envolvidos no certame, detalhando as especificações e quantidades requisitadas:

Ação	Número	Empresa Vencedora	RO	ME/EPP	Desempate Regional	Quantidade	Situação	Valor Estimado	Valor Negociado/Melhor Lance
1	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	155.816,6400	134.553,8400	
2	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	172.373,0400	149.048,8800	
3	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	154.231,9200	132.691,4400	
4	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	170.789,0400	142.775,2800	
5	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	153.134,6400	132.789,8400	
6	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	1	Aceito e Habilitado	169.691,2800	142.773,1200	

Ação	Número	Empresa Vencedora	RO	ME/EPP	Desempate Regional	Quantidade	Situação	Valor Estimado	Valor Negociado/Melhor Lance
	7	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	3	ACEITO E HABILITADO	479.489,7600	455.686,5600
	8	26.156.245/0001-04	SIM	NÃO	NÃO	3	ACEITO E HABILITADO	529.159,6800	511.538,4000
VALORES TOTAIS								R\$ 1.984.686,0000	R\$ 1.801.857,3600

Fontes: compras.gov.br,

3. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor inicial estimado era de **1.984.686,0000**. Após a fase de negociação, a presente contratação foi homologada no valor de **1.801.857,3600**, evidenciando uma redução de custos de aproximadamente **9,2120%**. Entre o valor inicial estimado e o valor homologado houve, portanto, uma economia monetária de **182.828,6400**, em relação ao montante orçamentário previsto.

4. TEMPO DECORRIDO

4.1 Esta seção documenta a duração total das atividades envolvidas no processo licitatório, desde o início até a conclusão de cada fase.

Evento	Unidade	Data Inicial	Data Final	Dias
Análise CAP	SUPEL	28/05/2024	03/06/2024	4
Análise de Planilha de Composição de custos	SUPEL	03/06/2024	10/06/2024	4
Ajuste no Termo de Referência	SESAU	10/06/2024	06/09/2024	65
Análise de Planilha de Composição de custos	SUPEL	06/09/2024	10/09/2024	2
Emissão de DAF	SESAU	10/09/2024	22/10/2024	31
Instrumento Provisório	SUPEL	22/10/2024	30/10/2024	6
Parecer Jurídico	PGE	30/10/2024	03/12/2024	25
Ajuste no Termo de Referência	SESAU	03/12/2024	17/12/2024	9
Cadastro	SUPEL	17/12/2024	13/02/2025	42
Instrumento Definitivo	SUPEL	17/12/2024	13/02/2025	--
Publicação	SUPEL	13/02/2025	18/02/2025	3
Pedido de Esclarecimento	SESAU	20/02/2025	26/02/2025	5
Análise Téc. Propostas	SESAU	13/03/2025	25/03/2025	9
Relatório Estatístico Final	SUPEL	03/04/2025	03/04/2025	1
Despacho de Comando	SUPEL	03/04/2025	08/04/2025	3

Evento	Unidade	Data Inicial	Data Final	Dias
Revisão	SUPEL	03/04/2025	08/04/2025	--

Dias Internos: 65 (31,10 %) | Dias Externos: 144 (68,90 %) | Total de dias: 209

5. RECURSOS

Não houve recursos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As providências quanto Adjudicação e Homologação junto ao Sistema ComprasGov são de competência da Unidade Gestora, conforme disposto nos artigos 29, V e 73 do Decreto 28.874/2024. (para processos da 14.133/21).

6.2. O presente Relatório Estatístico não substitui o documento oficial da licitação, de modo que havendo eventuais divergências de valores ou indicação de situação de itens, deve ser levado em conta, primordialmente, o Termo de Julgamento/Ata decorrente do certame licitatório.

Porto Velho-RO, 8 de abril de 2025

VALDENIR GONCALVES JUNIOR

Pregoeiro SUPEL/RO

Elaborado por: Ana Nayanne Batista Lemos
Membro da Comissão de Processamento e Apoio SUPEL/RO

Revisado por: Tatiana Bruxel
Membro da Comissão de Processamento - SUPEL/RO